

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 013, DE 19 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO E O FOMENTO DE PROGRAMAS PROJETOS DE FOMENTO TURISTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Piratuba**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a realização e o fomento de programas e projetos Turísticos com o objetivo de implementar o Festival de Inverno, os quais poderão ser viabilizados mediante parcerias com entidades afins do Município no valor máximo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 2º Para a consecução do objeto de parceria previsto no art. 1º o Município adotará legislação específica vigente e que normatiza a celebração de parceria público privada.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba - SC, 19 de março de 2018.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 016/2018

Em 19 de março de 2018.

**Do: Prefeito Municipal
À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PIRATUBA-SC**

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 013/2018 – AUTORIZA A REALIZAÇÃO E O FOMENTO DE PROGRAMAS PROJETOS DE FOMENTO TURISTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O Poder executivo encaminha o presente projeto de lei visando obter autorização legislativa para aplicar recursos através de edital de chamamento (de acordo com a Lei 13.019) para a realização de projetos de inverno, uma nova iniciativa visando implementar o Turismo no Município, cuja vocação natural já é voltada para esta atividade.

Com a criação dessa nova atividade turística e necessário buscar parcerias com a Sociedade Civil para que se possa ter o sucesso no evento.

Sendo assim, solicitamos desde já o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,

**Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal**